

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/323

Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

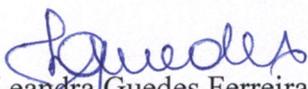
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 119.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 119/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei Complementar que ***Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “A de Oliveira Serviços e Limpezas” e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 119/2023.

Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

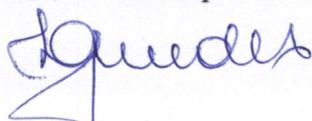
A Empresa **A de Oliveira Serviços e Limpezas**, atua no segmento de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial industrial e hospitalar, e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 4.188,90m² (quatro mil cento e oitenta e oito metros e noventa centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 01, 02 03 e 04 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellá**.

A área total sendo avaliada em **R\$ 146.611,50 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **40%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 58.644,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** divididos em **24** parcelas de **R\$ 2.443,53 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **R\$ 3.192.338,92 (três milhões cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, da referida área, pelo prazo de 06 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, sobre os serviços de construção e o **ITBI** se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o



PREFEITURA DE ITUIUTABA

cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “A de Oliveira Serviços e Limpezas” e dá outras providências.

CM/133/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **A de Oliveira Serviços e Limpezas**, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.365.989/0001-53, com sede na rua Avenida Dezenove, nº 1612, centro, CEP: 38.300-124, na cidade de Ituiutaba, área com **4.188,90m² (quatro mil cento e oitenta e oito metros e noventa centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 01, 02 03 e 04 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, com a seguinte descrição:

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, quadra nº 10, situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Divisa com a Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 02 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13 por 10,00 metros, daí segue a esquerda na extensão de 103,15 metros confrontando Área Verde 9 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,35 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 228,50 metros e totalizando 1.038,90 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 02, quadra nº 10, situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 10,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 03 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde

[Assinatura]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

13 por 10,00 metros, daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com lote 01 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 235,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

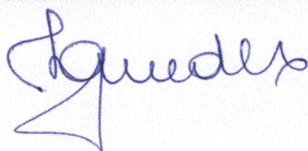
“Lote de terreno urbano definitivo de nº 03, quadra nº 10, situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 20,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 04 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13 por 10,00 metros, daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com lote 02 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 235,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 04, quadra nº 10, situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 30,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 05 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13 por 10,00 metros, daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com lote 03 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 235,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de área de 4.188,90m² (quatro mil cento e oitenta e oito metros e noventa centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, 02 03 e 04 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli;

II - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 6 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

III - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

IV – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total área de 4.188,90m² (quatro mil cento e oitenta e oito metros e noventa centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, 02 03 e 04 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 3.192.338,92 (três milhões cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) com previsão de faturamento anual de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 20 novos empregos diretos e 40 novos empregos indiretos quando instalada e operando;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

V – manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

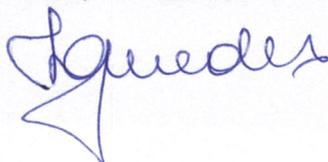
IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, 40% do valor total da área total avaliada em **R\$ 146.611,50 (cento e quarenta e seis mil seiscientos e onze reais e cinquenta centavos)**, ou seja, **R\$ 58.644,60 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** divididos em 24 parcelas de **R\$ 2.443,53 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

Parágrafo Único - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

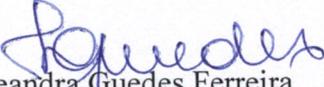
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 07 de agosto de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

O FUTURO CHEGOU

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 15243 / 2022

Data de Abertura: 03/08/2022 13:18:09

Contribuinte: ANASTACIO DE OLIVEIRA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 783.512.516-15

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

**Complemento do Assunto: SOLICITA PERMISSAO DE USO DE AREA PARA EMPLANTACAO DE EMPRESA DE
ESTACAO D SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL,
HOSPITALAR, E ESTABELECIMENTOS CONGENERES CONFORME ANEXO.**

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01/2



Ao

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITUIUTABA MG - CONDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa **A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS**, localizada na Avenida Dezenove, nº 1.612, Centro, 38.300-124, Ituiutaba/MG., fone (34) 3022-0121, fundada em 13 de Outubro 2009, é uma empresa devidamente licenciada pelos órgãos Municipais, Estaduais e Ambiental, que atua no mercado com a produção de serviços de coleta, transporte, destinação e certificação de resíduos Hospitalares, Comercial e Industrial resíduos considerados classe I e classe II (Perigosos e não perigosos), tanto no setor público como no setor privado, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos LEI 12.305-2010 e todos seus serviços correlatos inclusive de gestão do meio ambiente, transporte rodoviário de cargas, construção civil e serviços conexos. O faturamento anual atual está em torno de **R\$ 1.495.309,16 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

Hoje a empresa **A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS** investe no projeto de construção de prédios próprios para expansão de suas unidades de produção de serviços (Transbordo e tratamento de resíduos para transporte com objetivo de destinação final), atualmente em prédios locados em áreas residenciais no centro, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de **R\$ 2.100.000,00**. O investimento será cerca de **R\$ 1.720.838,92**, gerando 20 empregos diretos e 40 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a **Lei INVESTE ITUIUTABA**, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 02 de Agosto de 2022.

Anastacio de Oliveira
Assinado de forma digital por Anastacio de Oliveira
Dados: 2022.08.02 13:13:51 -03'00'

ANASTACIO DE OLIVEIRA.
EMPRESARIO INDIVIDUAL

02/7

Segue em anexo
memorial descritivo
das áreas solicitadas.

21/07/2023

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

A Seção de fiscalização,
para verificar as condições dos
terrenos.

26/07/23 *DM*

Segue Anexo Planilha de fiscal
ização. 26/07/23

[Signature]
Chefe de Seção

SEGUE EM ANEXO NAS FOLHAS
48 À 51, OS LAUDOS DE VISIBRIAS
DOS IMÓVEIS.

27/07/2023

[Signature]

Clédson Murilo Lima Cunha
Arquiteto
Mat. 195726

Ao diretor de desenvolvimento
econômico, para prosseguir.

27/07/23 *DM*

02/08/2023
[Signature]



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

**Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG**

Senhora Prefeita,

ANASTACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 783.512.516-15, RG M-6.877.662, domiciliado na Avenida Geraldo Alves Tavares, nº 1498, Setor Universitário, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, proprietário da empresa A de OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.989/0001-53, Inscrição Estadual 002.419.544.0009, bem como nessa Municipalidade sob o nº 23.340, solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial, hospitalar, e estabelecimentos congêneres, varrição manual e mecânica de vias, praias e logradouros públicos e/ou privados, limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos e/ou privados, limpeza, conservação e asseio de imóveis, limpeza e lavagem de feiras livres, coleta seletiva de lixo, serviços de limpeza e conservação em prédios e domicílios, atividades de teleatendimento, controle de portaria, organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive atendimento presencial, consultoria de engenharia e implantação de projetos e seus pareceres, implantação de projeto e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos PGRSS, gestão do meio ambiente, licenciamento ambiental, iso 9001 e iso 14001 auditorias ambientais, elaboração implementação e monitoramento de planos municipais e gestão e implantação de projeto em saneamento básico, coleta seletiva de lixo, recuperação e reciclagem em materiais metálicos e não metálicos, projetos, biorremediação e recuperação de lixões, construção civil em todos os seus ramos, quer por conta própria, quer para terceiros e todas as atividades conexas ou relacionadas com execução de obras de engenharia, assistência técnica e administração e comércio de imóveis, execução dos serviços de construção de pontes, viadutos, túneis, bueiros celulares e tubulares, meio-fio, sarjetas, canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, terraplenagem, pavimentação, sistemas de transporte, atividades de paisagismo e jardinagem, transporte rodoviário de carga, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.



Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba, Minas Gerais, 02 de julho de 2022.

Anastacio
de Oliveira

Assinado de forma
digital por Anastacio
de Oliveira
Dados: 2022.08.02
16:34:29 -03'00'

***Anastácio de Oliveira.
Empresário Individual.
A de Oliveira Serviços e Limpezas.***

04/

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Junho/2022

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Junho/2022**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.074,30
PP-4	1.945,27
R-8	1.852,09
PIS	1.392,92

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.480,53
PP-4	2.345,18
R-8	2.058,27
R-16	1.989,12

PADRÃO ALTO	
R-1	3.099,70
R-8	2.513,86
R-16	2.613,71

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.365,06
CSL-8	2.040,26
CSL-16	2.728,76

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.541,14
CSL-8	2.221,98
CSL-16	2.970,40

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.096,65
GI	1.128,19

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Junho/2022)

Número Índice: 306,286 (Base Fev/2007 = 100)
 Variação Global: 1,31%

Anastacio
de Oliveira

Assinado de forma digital por Anastacio de Oliveira
 Dados: 2022.08.02 16:26:41 -03'00'

A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	154.875,50	172.083,89	309.751,01	430.209,73	344.167,78	309.751,01			1.720.838,92
Investimentos para expansão do projeto- R\$									
Total de Investimentos –R\$	154.875,50	172.083,89	309.751,01	430.209,73	344.167,78	309.751,01			1.720.838,92
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	1	2	4	5	4	4			20
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	2	4	8	10	8	8			40
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	3	6	12	15	12	12			60

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, Minas Gerais - 28 de julho de 2022.

06/22

A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS

Atividade	Mês																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24	
Limpeza Terreno / Cerca		X																X							
Movimentação de terra		X																							
Fundação			X																						
Construção				X																					
Montagem Equipamentos															X										
Montagem Utilidades																			X						
Testes Finais																			X						

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, Minas Gerais – 28 de julho de 2022

07/07

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1.



Nome Fantasia URBLIMP AMBIENTAL.			
Razão Social A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS.			
CNPJ 11.365.989/0001-53			
Rua/AV. AVENIDA DEZENOVE			Nº. 1.612
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38.300-124
Telefone: 34-3022-0121		E-mail: Urblimp@hotmail.com	

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº:002.419.544.0009
- Capital Social Atual: R\$ 460.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM () NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão () ou Realocação ()

- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual (**X**)
Sociedade ()
- Enquadramento tributário: MEI () EI () ME () EPP (**X**)
EIRELI () LTDA () S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria () Comércio () Serviços (**X**) Outros
Descreva: Transporte rodoviário de cargas.

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1 ANASTACIO DE OLIVEIRA		Participação: 100%	
CPF 783.512.516-15	RG M-6.877.662		
Rua/AV. AVENIDA GERALDO ALVES TAVARES		Nº. 1498	
Complemento:	Bairro: SETOR UNIVERSITARIO		
Cidade: ITUIUTABA	Estado: MG	CEP: 38.302-134	
Telefone: 34-9-9669-6756	e-mail: urblimp@hotmail.com		
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
<p>Na administração:</p> <p>Planejamento estratégico e todas as etapas do controle orçamentário, interação com as pessoas das áreas ligadas à sua administração (financeiro, RH, Fiscal, Contabilidade, Gestão Ambiental e etc.), elaboração e assinatura de documentos da administrativos, em fim todos os atos da administração de uma empresa.</p> <p>No setor comercial:</p> <p>Composição de preço de prestação de serviços, Elaboração de propostas para clientes da iniciativa privada, bem como a participação em licitações junto aos órgãos governamentais, Propaganda e publicidade, Elaboração e acompanhamento dos processos operacionais da entidade.</p> <p>Gestão Ambiental:</p> <p>Gerenciamento, planejamento e elaboração dos processos operacionais da empresa, com a respectiva emissão dos atestados de conformidade relativo à destinação final dos resíduos de seus clientes, bem como junto aos órgãos reguladores da atividade.</p>			



1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias ✓
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos) (Descritos no cartão do CNPJ e no Contrato Social em vigor.)

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Utilização do terreno

Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial, hospitalar, e estabelecimentos congêneres, varrição manual e mecânica de vias, praias e logradouros públicos e/ou privados, limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos e/ou privados, limpeza, conservação e asseio de imóveis, limpeza e lavagem de feiras livres, coleta seletiva de lixo, serviços de limpeza e conservação em prédios e domicílios, atividades de teleatendimento, controle de portaria, organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive atendimento presencial, consultoria de engenharia e implantação de projetos e seus pareceres, implantação de projeto e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos PGRSS, gestão do meio ambiente, licenciamento ambiental, iso 9001 e iso 14001 auditorias ambientais, elaboração implementação e monitoramento de planos municipais e gestão e implantação de projeto em saneamento básico, coleta seletiva de lixo, recuperação e reciclagem em materiais metálicos e não metálicos, projetos, biorremediação e recuperação de lixões, construção civil em todos os seus ramos, quer por conta própria, quer para terceiros e todas as atividades conexas ou relacionadas com execução de obras de engenharia, assistência técnica e administração e comércio de imóveis, execução dos serviços de construção de pontes, viadutos, túneis, bueiros celulares e tubulares, meio-fio, sarjetas, canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, terraplenagem, pavimentação, sistemas de transporte, atividades de paisagismo e jardinagem, transporte rodoviário de carga, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

2.2 - Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Transferência com as devidas adequações para o novo local das seguintes licenças:

- 1 – Licença Prévia.
- 2 – Licença de Instalação.
- 3 – Licença de Operação.
- 4 – Licença Ambiental para Armazenamento Temporário Resíduos Classe I e Classe I
- 5 – Licença UTRSS – Unidade Transferência de Resíduos Sólidos de Saúde.
- 6 – Licença Ambiental para Tratamento de Lâmpadas Florescentes.
- 7 – Licença Ambiental para Transporte de Resíduos Contaminados e não contaminados
- 8 – Licença Rodoviário Autorização para Transporte Interestadual Produtos Perigosos
- 9 – CTF / IBABMA – Cadastro Técnico federal
- 10 – APP / IBAMA – Cadastro Atividade Potencialmente Poluidores e utilizadores de recursos ambientais
- 11 – AIDA – Cadastro Atividade e Instrumentos de Defesa Ambiental
- 12 – Alvará de instalação e funcionamento.
- 13 – Alvara da Vigilância Sanitária.
- 14 – AVCB – CBMMG. Adequação dos projetos de prevenção e combate a incêndio.
- 15 – Atualização dos dados cadastrais da entidade nos órgãos reguladores.
- 16 – Adequação do CIV e CIPP e Tacógrafos dos veículos que operarão no novo local.

Órgãos envolvidos:

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG, Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais – CBMMG, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Receita Federal do Brasil – RFB e Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.

2.2. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	993,08
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	1.901,92
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	105,00
Área para armazenagem ao ar livre	
Área destinada a expansão o projeto	
Área Total Necessária	3.000,00

2.3. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.3.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	R\$ 78.098,70
Barracão de armazenagem	R\$ 754.794,00
Pátio de manobra	R\$ 125.560,00
Banheiros	R\$ 6.855,27
Produção	R\$ 754.794,00
Total	R\$ 1.720.101,98

2.3.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	R\$ 15.000,00
Software	R\$ 500,00
Celulares	R\$ 500,00
Infraestrutura de Rede	R\$ 3.000,00
Telefonia	R\$ 500,00
Internet	R\$ 736,94
Total	R\$ 20.236,94

2.3.3. Equipamentos

Itens	R\$
1 Câmara Fria – UTRSS – Unidade de Transferência resíduos Sólidos de saúde	R\$ 50.000,00
1 Caçamba Estacionaria 39 m3	R\$ 50.000,00
4 Caçamba Estacionaria 28 M3	R\$ 180.000,00
2 Tanque estacionário 16 M3	R\$ 110.000,00
1 Prensa Enfardadeira	R\$ 25.000,00
1 Máquina de Lâmpadas Florescente – Trituração e Descaracterização de Lâmpadas – Pó, Fosforo e Mercúrio	R\$100.000,00
1 Prancha Transporte, Maquinário e Equipamentos	R\$ 70.000,00
150 Tambores 200 litros de ferro e tampa	R\$ 20.000,00
50 Tambores 200 litros de Polietileno	R\$ 10.000,00
20 IBC ´S Capacidade 1000 It ´s	R\$ 10.00,00
1 Máquina Solda Oxigênio	R\$ 6.000,00
1 Máquina de solda Ferro	R\$ 3.000
2 compressores 25 MPI	R\$ 20.000,00
2 Bomba Jacto lavadora	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 662.000,00

2.3.4. Veículos

Itens	R\$
Caminhão Rollo on off	R\$ 450.000,00
Caminhão ¾ Bau com Plataforma Elevatória	R\$ 180.000,00
Fiat Ducato Furgão	R\$ 100.000,00
VW saveiro Furgão	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 790.000,00

2.4. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	20,00
Parceiros comerciais	25,00
Instituições Financeiras	30,00
Sócios	25,00
Outros	

2.5. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	75 KVA
Água: consumo (m ² /dia)	6 M2
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8 HS/DIA

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ()

2.6. Mão de Obra

2.6.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	3
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	6
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
Total	20

2.6.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	2
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	6
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	12
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	20
Total	40

2.7. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	
Comercialização de SERVIÇOS	R\$ 2.100.000,00
Total	

2.8. Impostos (previsão anual de recolhimento) SIMPLES NACIONAL ANEXO III – 5ª FAIXA.

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS				
ISS			5,00	R\$ 105.000,00
PIS			0,42	R\$ 8.820,00
COFINS			1,93	R\$ 40.530,00
IRPJ			0,60	R\$ 12.614,00
CSLL			0,53	R\$ 11.130,00
INSS			6,52	R\$ 136.920,00
Outros				
	Total Produtos	R\$	Total Serviços	R\$ 315.014,00
Total Geral		R\$ 315.014,00		

Local: Ituiutaba, Minas Gerais.

Data do preenchimento: 02/08/2022

Responsável: Anastácio de Oliveira – Empresário Individual, e;

Leonar Donizeti Oliveira – Contador – CRC/MG 58.515.

Anastacio
de Oliveira

Assinado de forma digital por Anastacio de Oliveira
Dados: 2022.08.02 16:24:14 -03'00'

ANASTACIO DE OLIVEIRA
EMPRESARIO INDIVIDUAL
URBLIMP AMBIENTAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
11.365.989/0001-53	02/12/2009	13/10/2009

Endereço Completo:

AVENIDA DEZENOVE 1612 - BAIRRO CENTRO CEP 38300-124 - ITUIUTABA/MG

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, E ESTABELECIMENTOS CONGENERES, VARRICAO MANUAL E MECANICA DE VIAS, PRAIAS, ELOGRADOUROS PUBLICOS E/OU PRIVADOS, LIMPEZA E MANUTENCAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS/OU PRIVADOS, LIMPEZA, CONSERVACAO E ASSEIO DE IMOVEIS, LIMPEZA E LAVAGEM DE FEIRAS LIVRES, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, CONTROLE DE PORTARIA, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES EFESTAS, INCLUSIVE ATENDIMENTO PRESENCIAL, CONSULTORIA DE ENGENHARIA E IMPLANTACAO DE PROJETOS E SEUS PARECERES, IMPLANTACAO DE PROJETO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PGRSS, GESTAO DO MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ISO 9001 E ISO 14001 AUDITORIAS AMBIENTAIS, ELABORACAO, IMPLEMENTACAO E MONITORAMENTO DE PLANOS MUNICIPAIS, GESTAO E IMPLANTACAO DE PROJETO EM SANEAMENTO BASICO, COLETA SELETIVA DE LIXO, RECUPERACAO E RECICLAGEM EM MATERIAIS METALICOS E NAO METALICOS, PROJETOS, BIOMEDIACAO E RECUPERACAO DE LIXOES, CONSTRUCAO CIVIL EM TODOS OS SEUS RAMOS, QUER POR CONTA PROPRIA, QUER PARATERCEIROS E TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS OU RELACIONADAS COM EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA E ADMINISTRACAO E COMERCIO DE IMOVEIS, EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS, BUEIROS CELULARES E TUBULARES, MEIO-FIO, SARJETAS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM, IRRIGACAO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, SISTEMAS DE TRANSPORTE, ATIVIDADES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

Capital: R\$ 460.000,00
QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

EMPRESA PEQUENO PORTE

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 02/10/2020

Número: 8035821

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
11.365.989/0002-34 AVENIDA NAPOLEAO FAISSOL, 748, BAIRRO RESIDENCIAL MONTE VERDE, 38307-558, ITUIUTABA/MG

Nome do Empresário: ANASTACIO DE OLIVEIRA

Identidade: M - 6.877.662

CPF: 783.512.516-15

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Separacao Obrigatoria de Bens

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2022 13:03

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002042369 e visualize a certidão)

22/386.123-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.989/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2009	
NOME EMPRESARIAL A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBLIMP AMBIENTAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DEZENOVE	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.300-124	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO URBLIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 9669-6756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 15:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

171



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.365.989/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2009

NOME EMPRESARIAL
A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV DEZENOVE

NÚMERO
1612

COMPLEMENTO

CEP
38.300-124

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
URBLIMP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(34) 9669-6756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 27/07/2022 às 15:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

19/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002419544.00-09
CPF/CNPJ: 11.365.989/0001-53
NOME/NOME EMPRESARIAL: A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS
NOME FANTASIA: URBLIMP AMBIENTAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL
DATA INSCRIÇÃO: 27/08/2014
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Único
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA 27/08/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38300124
UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ITUIUTABA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AVENIDA DEZENOVE
NUMERO: 1612
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

27/07/2022 15:29:48

19/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110150681

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000605570

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITUIUTABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8035821 em 02/10/2020 da Empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, Nire 31110150681 e protocolo 206048602 - 01/10/2020. Autenticação: 6F5AA1C49EDFBE64D81CAE6FA8719FD5F64D5232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/604.860-2 e o código de segurança onAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.860-2	MGP2000605570	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
783.512.516-15	ANASTACIO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8035821 em 02/10/2020 da Empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, Nire 31110150681 e protocolo 206048602 - 01/10/2020. Autenticação: 6F5AA1C49EDFBE64D81CAE6FA8719FD5F64D5232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/604.860-2 e o código de segurança onAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111015068-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANASTACIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS		
FILIAÇÃO ILDOMAR DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MARLINDA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1974	IDENTIDADE (número) M - 6.877.662	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GERALDO ALVES TAVARES			NÚMERO 1498
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	CEP 38302134	
MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DEZENOVE			NÚMERO 1612
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38300124	
MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LDO3108@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 460.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3812200 Atividades secundárias 4930204 6810201 6822600 7112000 7120100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11365989000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000605570



MG82930086



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8035821 em 02/10/2020 da Empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, Nire 31110150681 e protocolo 206048602 - 01/10/2020. Autenticação: 6F5AA1C49EDFBE64D81CAE6FA8719FD5F64D5232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/604.860-2 e o código de segurança onAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111015068-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANASTACIO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO OBRIGATORIA DE BENS		
FILIAÇÃO ILDOMAR DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MARLINDA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1974	IDENTIDADE (número) M - 6.877.662	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GERALDO ALVES TAVARES			NÚMERO 1498
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	CEP 38302134	
MUNICÍPIO ITUIUTABA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DEZENOVE			NÚMERO 1612
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38300124	
MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LDO3108@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 460.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3812200 Atividades secundárias 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11365989000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000605570



MG82930086



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8035821 em 02/10/2020 da Empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, Nire 31110150681 e protocolo 206048602 - 01/10/2020. Autenticação: 6F5AA1C49EDFBE64D81CAE6FA8719FD5F64D5232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/604.860-2 e o código de segurança onAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



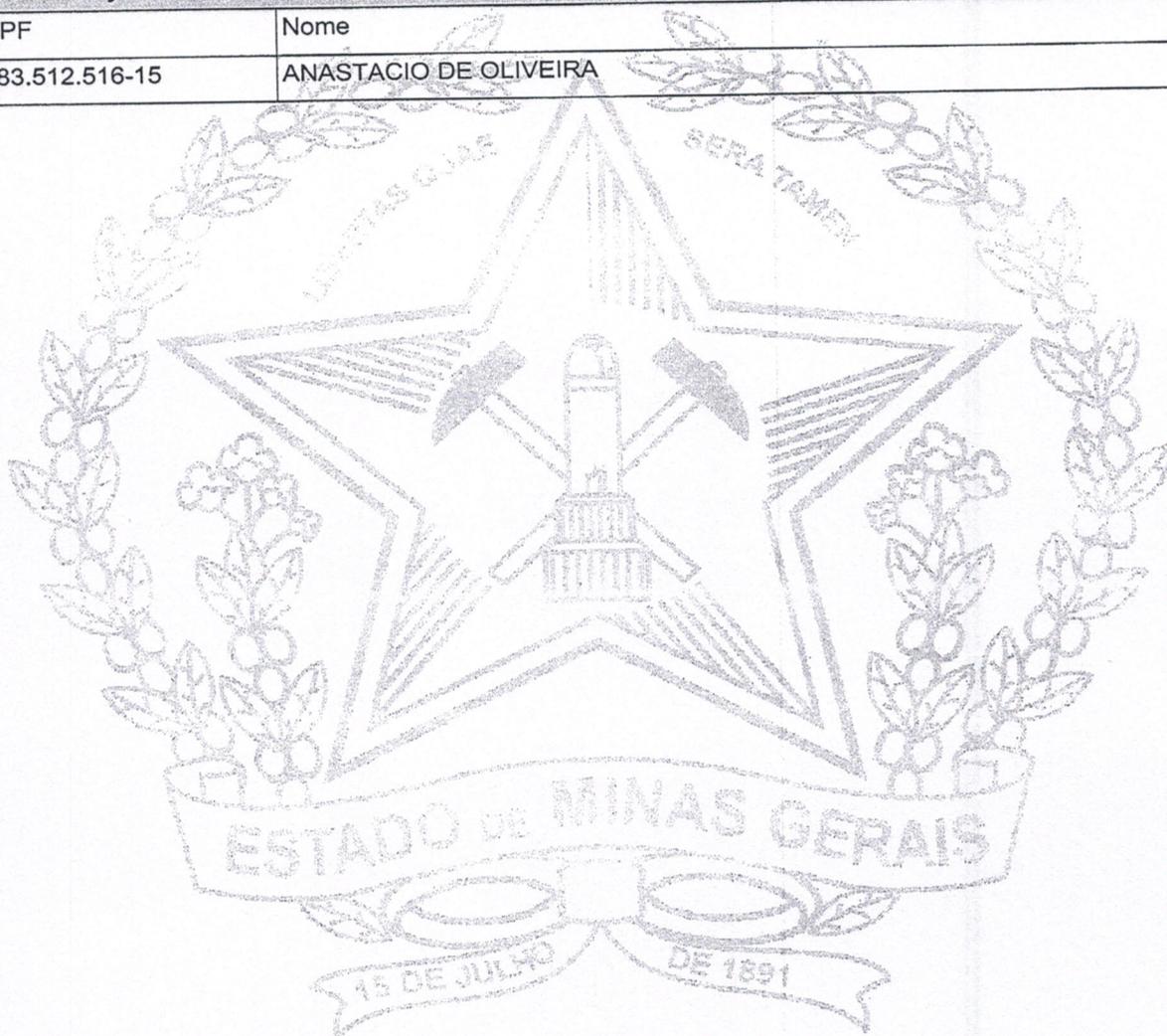
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/604.860-2	MGP2000605570	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
783.512.516-15	ANASTACIO DE OLIVEIRA



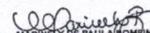
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8035821 em 02/10/2020 da Empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, Nire 31110150681 e protocolo 206048602 - 01/10/2020. Autenticação: 6F5AA1C49EDFBE64D81CAE6FA8719FD5F64D5232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/604.860-2 e o código de segurança onAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, de NIRE 3111015068-1 e protocolado sob o número 20/604.860-2 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8035821, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
783.512.516-15	ANASTACIO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
783.512.516-15	ANASTACIO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 06:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/604.860-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8035821 em 02/10/2020 da Empresa A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, Nire 31110150681 e protocolo 206048602 - 01/10/2020. Autenticação: 6F5AA1C49EDFBE64D81CAE6FA8719FD5F64D5232. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/604.860-2 e o código de segurança onAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
 ANASTACIO DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 M6877662 SSP MG

CPF
 763.512.516-15

DATA NASCIMENTO
 13/05/1974

FILIAÇÃO
 ILLDOMAR DE OLIVEIRA
 MARIA MARLINDA DA SILVA

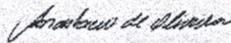
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 U2146246706

VALIDADE
 20/12/2023

Nº HABILITAÇÃO
 01/10/1996

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 20/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86508634160
 MG547308650

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1670987863

1670987863

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Aprovação:

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROJETO

LAYOUT
IMPLANTAÇÃO GERAL E LOCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Requerente: A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS

Nome Fantasia: URBLIMP AMBIENTAL

Áreas em m²:

Terreno:.....3.000,00m²

Edificação:

Adm./Vest:.....221,08m²

Galpão:.....647,00m²

Portaria:.....7,50m²

Oficina:.....72,00m²

Lavador:.....45,50m²

Total Edificação:.....993,08m²

Estacionamento:

Externo:.....105,00m²

Pátio/Circulação:.....1.901,92m²

Total a ser ocupada:.....3.000,00m²

Conteúdo:

Implantação Geral

ESCALA:

INDICADA

FOLHA:

1/1

DATA:

ITUIUTABA
JULHO / 2022

DESENHO:

Egisclai Tomaz
glauber01@hotmail.com

Assinaturas:

11.365.989/0001-53

A. Oliveira Serviços e Limpezas ME

Avenida 19, nº 1612, Centro

Ituiutaba - MG, Cep: 38.300-124

Requerente: 
A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS
CNPJ: 11.365.989/0001-53



PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS ME**
CNPJ: **11.365.989/0001-53**
Processo Administrativo: **15243-2022**

Ituiutaba - MG, 05 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem se posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 03/08/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CALIL CORRÊA
Diretor de Desenvolvimento Econômico
- SEDET -

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

A DE OLIVEIRA SERV. E LIMPEZAS ME - P.A. 15243-2022

Pontuação

20

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	20
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	40
Quantidade total de empregos a serem gerados	60

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	12
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	18
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	30
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,017
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
--	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	12
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	12

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 3.192.338,92	15
--	------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 2.100.000,00
------------------------------	------------------

30

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10



5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
129	60%	Sim	Não	6	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis



**CARTORIO DO 2º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha	Ituiutaba, 27 de	dezembro	de	2013
51.052	01				

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 01, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, divisa com a Área Verde nº. 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.01**, contendo a área de **1.038,90m²**, medindo: 10,35 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 103,15 metros do lado direito, confrontando com a Área Verde nº 09; e, finalmente, 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

R-1-51.052 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.986,95 e, avaliado pela donatária em R\$.3.116,70. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

AV-2-51.052 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M
51.052
Ficha nº 01

(Segue no verso)

matrícula

51.052

ficha

01

verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 13 de julho de 2023.

Selo: GWS95933

Código de Segurança: 2651.3914.0204.8603

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto,



Dinar F. de Macedo

Emolumentos...	R\$.24,92
Rec. Recompe...	R\$. 1,49
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 9,33
ISSQN.....	R\$. 1,00
TOTAL.....	R\$.36,74



CARTORIO DO 2º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.053

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 02, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 10,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.02**, contendo a área de **1.050,00m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 01; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

R-1-51.053 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

AV-2-51.053 - CLAUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M -
51.053
Ficha nº 01

matricula

ficha

51.053

01

verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 13 de julho de 2023.

Selo: GWS95933

Código de Segurança: 2651.3914.0204.8603

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto,



Diana Franco Macedo

Emolumentos...	R\$. 24,92
Rec. Recome...	R\$. 1,49
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 9,33
ISSQN.....	R\$. 1,00
TOTAL.....	R\$. 36,74



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

51.054

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 03, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 20,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.03**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 02; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.054 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.054 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.054
Ficha nº 01

matrícula

51.054

ficha

01

verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 13 de julho de 2023.

Selo: GWS95933

Código de Segurança: 2651.3914.0204.8603

Consulte a validade: <https://selos.tjmg-jus.br>

Oficial / substituto,



Dimar Franco Macado

Emolumentos...	R\$.24,92
Rec. Recompe...	R\$. 1,49
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 9,33
ISSQN.....	R\$. 1,00
TOTAL.....	R\$.36,74



Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis
Comarca de Ituiutaba - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
51.055

ficha
01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 04, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 30,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.04**, contendo a área de **1.050,00m²**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 03; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-51.055 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **docu o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-51.055 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M -
51.055
Ficha nº 01

V

30

matrícula

51.055

ficha

01
verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 13 de julho de 2023.

Selo: GWS95933

Código de Segurança: 2651.3914.0204.8603

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto,



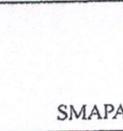
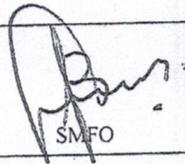
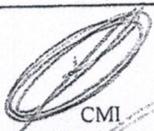
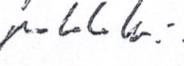
Dimar Franco Macedo

Emolumentos...	R\$. 24,92
Rec. Recompe...	R\$. 1,49
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 9,33
ISSQN.....	R\$. 1,00
TOTAL.....	R\$. 36,74



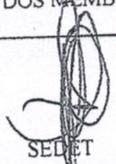
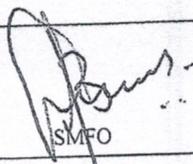
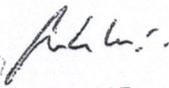
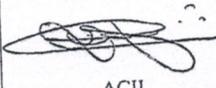
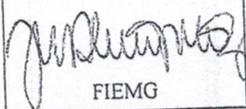
Ata da 2ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos vinte e três dia(s) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Georges Bou Hanna Filho (Conselheiro Suplente Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Juliana Ribeiro Viegas Queiroz (Conselheiro Suplente Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Francisco Tomaz De Oliveira Filho – Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião. O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior fez a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº 10287-2022, referente à reavaliação de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos teve sua solicitação apresentada na última reunião deste Conselho. Nesta reunião, foi solicitada vista do processo com intuito de redefinição da área. Após a reunião a Sra. Jéssica conversou pessoalmente com o empresário e acordaram nova área para a alocação da referida empresa. O empresário reafirmou a necessidade de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.650,82 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03 e 04 da Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **3804-2023** referente à avaliação de solicitação de área no Distrito Industrial pela requerente **BARUPE TRANSPORTES LTDA**, a qual tem seu empreendimento em outro endereço e necessita área para expansão da sua operação de transporte terrestre. Solicita doação da área de **2.400,00m²**, formada pelos lotes **15,16 e 17 da Quadra 6**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº **17179-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**,

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE
 SINDICONT	 FACMAIS	 UFU	 CDL	 REDATOR

que atua no ramo de indústria de concreto. Necessita regularizar área já ocupada. A empresa já se encontra em operação no local há alguns anos. Solicita doação da área de **18.679,52²**, formada pelos lotes **01, 02 e 03** da **Quadra 08**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC**. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº **15243-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **A DE OLIVEIRA SER. E LIMPEZAS**, que atua no ramo de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **4.080,00m²**, formada pela área verde nr.9 entre as quadras 09 e 10 localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. Foi explicado aos conselheiros que essa área já foi desafetada e se encontra em processo de emissão de certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **17130-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **AGRO VILA VERDE**, que trabalha com industrialização de produtos agrícolas como ração e sal mineral para nutrição animal. Solicita doação da área de **2.301,85m²**, formada pelos lotes **16 e 17** da **Quadra 11**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de nº **21110-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**, que presta serviços de mecânica especializada em máquinas agrícolas de grande porte. Solicita doação da área de **2.100,00m²**, formada pelos lotes **30 e 31** da **Quadra 09**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 15:00 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), terça-feira, 23 de Maio de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SEDET	SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	SMMA
 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE	SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

À Secretaria de Planejamento

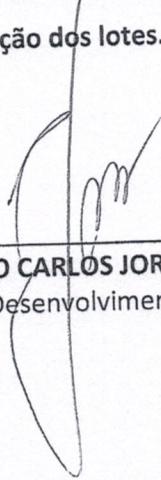
Ituiutaba, 20/07/2023

Processo: **15243/2022**

Empresa: **A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA**

CNPJ: nº **11.365.989/0001-53**

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: ANSTACIO DE OLIVEIRA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-01

QUADRA: 10 LOTE: 01

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.038,90 m²

MATRÍCULA Nº.: 51.052 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Divisa com a Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 02 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13 por 10,00 metros; daí segue a esquerda na extensão de 103,15 metros confrontando Área Verde 9 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,35 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 228,50 metros e totalizando 1.038,90 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de julho de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: ANSTACIO DE OLIVEIRA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-03

QUADRA: 10 LOTE: 03

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.050,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 51.054 - 2º SRI

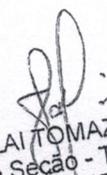
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 20,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 04 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13 por 10,00 metros; daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 02 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 235,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de julho de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº. 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: ANSTACIO DE OLIVEIRA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-04

QUADRA: 10 LOTE: 04

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.050,00 m²

MATRÍCULA Nº.: 51.055 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 04, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 30,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 05 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13 por 10,00 metros; daí segue a esquerda na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 03 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 235,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de julho de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A 15243/2023.

Ituiutaba, 26 de Julho de 2023.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Conforme solicitado, vistoriamos os lotes cadastrados sob nº NO-12-08-02-01/02/03/04 e constatamos que no local, **não** existe nenhum tipo de edificação, os mesmos se encontram vagos.

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscaliz. Obras Particulares
Portaria nº 163/2023
Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares

LAUDO DE AVALIAÇÃO

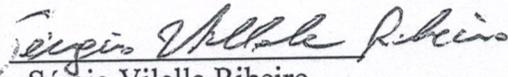
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 15243/2022 de 03 de agosto de 2022, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-01**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

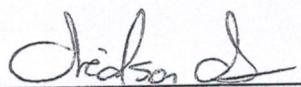
Lote de terreno urbano definitivo de nº **01**, com a área de **1.038,90m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-01**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$36.361,50 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 25 de julho 2023.


Sérgio Vilella Ribeiro
Membro da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

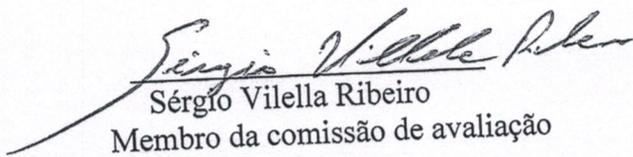
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **15243/2022** de 03 de agosto de 2022, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-02**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

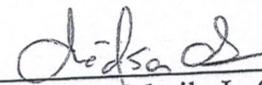
Lote de terreno urbano definitivo de nº **02**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-02**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$36.750,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 25 de julho 2023.


Sérgio Vilella Ribeiro
Membro da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

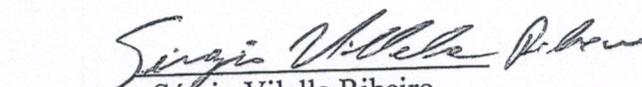
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 15243/2022 de 03 de agosto de 2022, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-03**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

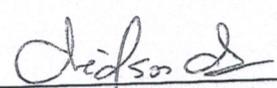
Lote de terreno urbano definitivo de nº **03**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-03**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$36.750,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 25 de julho 2023.


Sérgio Vilella Ribeiro
Membro da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

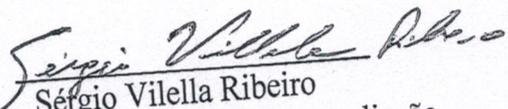
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 15243/2022 de 03 de agosto de 2022, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 - Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-04**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

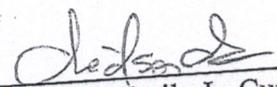
Lote de terreno urbano definitivo de nº **04**, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-04**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 - Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$36.750,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 25 de julho 2023.


Sérgio Vilella Ribeiro
Membro da comissão de avaliação


Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação


Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS
CNPJ: 11.365.989/0001-53

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Julho de 2023 às 08:05

ITUIUTABA, 31 de Julho de 2023 às 08:05

Código de Autenticação: 2307-3108-0530-0850-4915

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS
CNPJ: 11.365.989/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:46 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF6D.A1E7.B4C2.C2F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 382963/2023

Data Geração: 01/06/2023

Data Validade: 01/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	71743
Contribuinte	A.OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS - ME
CNPJ ou CPF	11.365.989/0001-53
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-124 - Avn 19, 1612
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 01/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 382963/2023

Inscrição: 71743

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002419544.00-09 CNPJ/CPF: 11.365.989/0001-53 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DEZENOVE NÚMERO: 1612

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 38300124

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ITUIUTABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

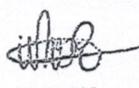
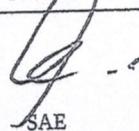
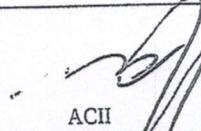
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000652816316

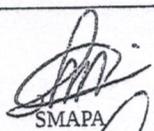
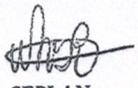
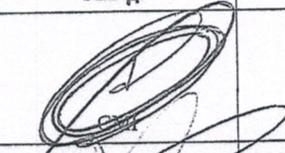
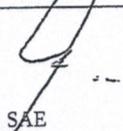
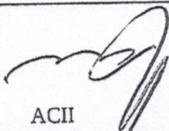
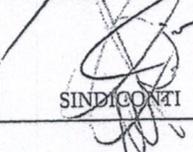
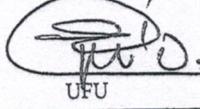
Ata da 4ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos vinte e oito dia(s) do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Avenida 11 com Rua 18, nº 748 – Bairro Centro (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 10 horas e 19 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Carlos Marques (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Agricultura - SMAPA), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Francisco Tomaz De Oliveira Filho – Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Silvio Divino Vilarinho (Conselheiro Titular Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular Da Universidade Federal De Uberlândia Campus Pontal - UFU PONTAL), Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Iniciou-se então a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de nº 13410-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente MBA CONSTRUTORA / MBA CONSTRUTORA LTDA, a qual atua no mercado com produção de serviços de engenharia e redes de distribuição de energia elétrica. Solicita doação da área de 27.486,88m², formada pelo lote 13 da Quadra 05, localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº 10751-2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente MACRO CONCRETO E CHURRASQUEIRAS / ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA GONÇALVES LTDA, que atua no ramo de produção de concreto e argamassa. Solicita doação da área de 5.229,00 m², formada pelo lote nº 04 da Quadra 08, localizado na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº 12829-2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente PF REBOQUE / ANA JARA FEITOSA DA SILVA PF FABRICAÇÃO DE REBOQUES E SÉRVICOS DE VENDAS DE PECAS LTDA, que atualmente desenvolve as seguintes atividades: fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças. Solicita doação da área de 12.453,02m², formada pelos lotes 05 e 06 da Quadra 08, localizado na Rua João Batista Mendes, no

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	 SEPLAN	SMFO	SMMA
 CMI	 SAE	 ACH	FIEMG	SEBRAE
 SINDICONTI	FACMAIS	 UFU	CDL	REDATOR

Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº 15243-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **URBLIMP AMBIENTAL / A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS**, que atua no ramo de serviços de coleta, transporte, destinação e certificação de resíduos hospitalares, comerciais e industriais (resíduos considerados classe I e classe II - perigosos e não perigosos), tanto no setor público quanto no setor privado, e todos os serviços correlatos, inclusive gestão do meio ambiente, transporte rodoviário de cargas, construção civil e serviços conexos. Solicita doação da área de 4.188,90 m², formada pelos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se a antecipação de matrícula da empresa Pão de Queijo Vó Delaide. Feitas as considerações, decidiu-se pela aprovação da solicitação. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 14:50 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), sexta feira, 28 de Julho de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDT	 SMAPA	 SEPLAN	SMFO	SMMA
	 SAE	 ACII	FIEMG	SEBRAE
 SINDICONTI	FACMAIS	 UFU	CDL	REDATOR

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS**, CNPJ: nº **11.365.989/0001-53**, com sede na **AV DEZENOVE**, nº **1612**, **CENTRO**, CEP nº **38.300-124**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **URBLIMP**, neste ato representado pelo proprietário, **ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, CPF nº **783.512.516-15**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **URBLIMP** que atua no mercado com **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL E HOSPITALAR**, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **28/07/2023**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **URBLIMP**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **4.188,90 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03** e **04** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **51.052, 51.053, 51.054** e **51.055** do **2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 3.192.338,92** (três milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) com previsão de faturamento anual de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **20** (vinte) novos empregos diretos e **40** (quarenta) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 146.611,50** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **40%** (quarenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 58.644,60** (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), dividido em **24** (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 2.443,53** (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **URBLIMP**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **URBLIMP**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de 6 (seis) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **URBLIMP**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **URBLIMP** indica o proprietário **ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 31 de JULHO de 2023.



LEANDRA GUEDES

Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba



ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Proprietário da **URBLIMP - A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

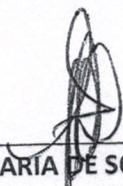
2 - _____

3 - _____

À Procuradoria Geral do Município

Ituiutaba, 31/07/2023

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 28/07/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS
CNPJ/ CPF: 11.365.989/0001-53
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15243/2022

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 15243/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 60% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

1



IMPACTO ORÇAMENTARIO

*CONTRIBUINTE: A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS
CNPJ/ CPF: 11.365.989/0001-53
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15243/2022*

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá SEIS anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, não haverá isenção do ISSQN.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, não haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 20 empregos



PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS
CNPJ/ CPF: 11.365.989/0001-53
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15243/2022

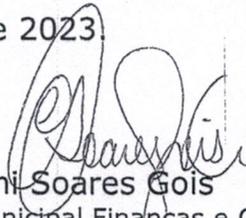
diretos e 40 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 2.100.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parcial desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais** apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 31 de julho de 2023.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Deptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 359/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.243/2023

REQUERENTE: A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS

1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa atua no mercado de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar comercial, industrial e hospitalar, pretende realocar sua empresa em nossa cidade, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a sua instalação.

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Foi aprovada a lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar suas atividades.

O requerente apresenta o projeto de realocação de sua empresa, bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 4ª Reunião Ordinária do ano de 2023, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da CF:

“§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

No caso presente o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei específico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

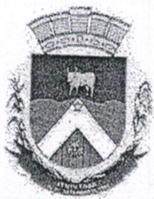
c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

“A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os munícipes de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a economia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo”, contida na letra b do inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no princípio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, “b”, e na decisão liminar na adin 927 do STF.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1º, do artigo 4º da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

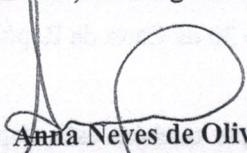
Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5º da mesma lei.

3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 02 de agosto de 2023.


Anna Neves de Oliveira
Procuradora-Geral do Município



Despacho - Processo nº 15.243 / 2023

Diante da solicitação da empresa **A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS (URBLIMP AMBIENTAL)**, CNPJ 11.365.989/0001-53, neste ato representada por Anastácio de Oliveira, CPF 783.512.516-15, empresário individual, que requereu os benefícios, instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a implantação e expansão de suas unidades de prestação de serviços de coleta e transporte, destinação e certificação de resíduos hospitalares, comercial e industrial resíduos considerados classe I e classe II (Perigosos e não perigosos), Transbordo e tratamento de resíduos para transporte com o objetivo de destinação final, tendo apresentado formulário de informações para solicitação de área, projeto com as informações necessárias e o cronograma de investimento.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para apresentar memorial descritivo e avaliação da área requerida, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

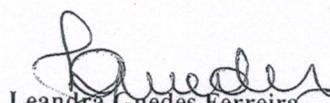
Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a requerente que irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que foi analisado e aprovado na Reunião Ordinário, realizada em 28/07/2023.

Diante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, a implantação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral de nº 359/2023 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021 a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à Câmara para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para a instalação da empresa na área pretendida.

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 04 de agosto de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba